



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°514/2023
de 30 de maio de 2023.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES NO
POVOADO CHINARÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de QUADRA DE ESPORTES ROBSON LUIZ DE SANTANA, a unidade esportiva, localizada no Povoado Chinaré, zona rural de Igreja Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita